

REGULAMENTO II FESTIVAL DE DANÇA “DIA D”

1. DO EVENTO:

1.1. O II FESTIVAL DE DANÇA “DIA D” é promovido pela Vix Cia de Dança e acontecerá no período de 04 e 05 de maio de 2024 no Teatro Universitário da UFES, Vitória ES.

1.2. O II FESTIVAL DE DANÇA “DIA D” terá dois horários de sessões por dia.

A primeira sessão no período vespertino terá início às 14h, e a segunda sessão no período noturno terá início às 19h, em ambos os dias (04 e 05 de maio).

1.3. Podem se apresentar no festival: escolas, academias, grupos e bailarinos de todo o Estado do Espírito Santo.

1.4. Todos os trabalhos coreográficos serão apresentados no mesmo teatro, com a mesma estrutura física e de produção.

1.5. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de março 2024, e deverão ser feitas através do link [HTTP://dancadigital.com/diad2024](http://dancadigital.com/diad2024)

1.6. O II FESTIVAL DE DANÇA “DIA D” estará promovendo uma RODA DE CONVERSA com personalidades importantes do cenário da dança no nosso Estado, que acontecerá em ambos os dias de forma gratuita para todo o público, tendo início às 17:30h e encerramento às 18:30h.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1 O II FESTIVAL DE DANÇA “DIA D” tem o objetivo de fomentar a produção cultural de dança como ferramenta de formação social, expressão artística e entretenimento, oportunizando o intercâmbio entre estudantes e profissionais, incentivando as pesquisas e as novas linguagens na dança, contribuindo com o processo de desenvolvimento regional através do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 01 de março até o dia 20 de abril ou até que as vagas sejam totalmente preenchidas e encerradas. Elas devem ser realizadas pela plataforma Dança Digital através do link [HTTP://dancadigital.com/diad2024](http://dancadigital.com/diad2024)

3.2. As inscrições acontecem de forma gratuita e fica proibida qualquer cobrança de taxa dos participantes.

3.3. Após preenchimento, será possível alterar caso necessário alguns dados e informações, no entanto essas alterações só serão permitidas até o último dia de inscrição.

3.4. As vagas são limitadas.

3.5. A inscrição será composta pelo preenchimento completo da Ficha de Inscrição contendo dados dos Participantes e dos trabalhos à serem apresentados.

3.6. As músicas deverão ser obrigatoriamente enviadas em formato MP3 no ato da inscrição, e devem ter no máximo 10 MB.

3.7. As músicas podem ser alteradas no formulário de inscrição até o último dia conforme a cláusula 3.3, caso não seja enviada no prazo estipulado a apresentação ocorrerá no silêncio.

3.8. Cada academia/grupo poderá inscrever suas coreografias, independente da categoria, respeitando um tempo máximo de 15 minutos no total.

Caso o tempo total do evento não seja preenchido, a organização estará comunicando às escolas/grupos que queiram levar mais trabalhos.

3.9. Cada academia/grupo terá liberdade de inscrever seus trabalhos em qualquer sessão que desejar desde que ainda haja vagas, sendo que dentro do evento serão realizadas quatro sessões. Duas no período vespertino iniciando-se às 14h (dia 04 e dia 05), e duas no período noturno iniciando-se às 19h (dia 04 e dia 05).

3.10. Não é obrigatório que todas as coreografias da academia/grupo estejam em uma mesma sessão, desde que o tempo de 15 minutos seja respeitado as coreografias podem estar divididas dentro das sessões que os responsáveis julgarem serem mais adequadas.

3.11. Uma vez inscritos, entende-se que os grupos concordam com todos os termos deste regulamento, não cabendo recurso judicial sobre os artigos do mesmo.

4. DOS ESTILOS E APRESENTAÇÕES:

4.1. Fica permitido qualquer dança ou estilo de apresentação, nos quais se destacam:

a) Ballet Clássico de Repertório: obras ou fragmentos do repertório tradicional do ballet clássico;

b) Ballet Clássico Livre: obras estruturadas sob a técnica do ballet clássico criadas para os participantes e que não pertencem a repertórios de grandes companhias;

c) Dança Contemporânea: obras estruturadas sob os princípios das escolas contemporâneas ou das obras criadas sob os preceitos da pós-modernidade;

d) Jazz: peças coreográficas estruturadas sob as técnicas do jazz dance;

e) Danças Urbanas: peças coreográficas estruturadas sob qualquer uma das técnicas de dança de rua (Break, Locking, Hip-Hop dance, Freestyle, etc);

f) Danças Populares: danças estilizadas baseadas em temáticas regionais elaboradas cenicamente ou peças coreográficas estruturadas dentro das diversas técnicas das danças de salão);

g) Estilo Livre: Criações que não caracterizem nenhum estilo acima ou a mistura de todos.

4.2. Os participantes deverão garantir que seus trabalhos tenham classificação livre, pois não serão aceitos trabalhos que propunham ou façam apologia a qualquer tipo de ato delituoso, político partidário ou que estimule o preconceito, a pornografia e a intolerância, bem como aqueles que impliquem, ameçam ou danifiquem o patrimônio público, privado ou pessoas físicas e jurídicas.

4.3. As apresentações serão realizadas através de uma ordem mista, onde uma programação será enviada com antecedência para que todos os diretores inscritos aprovelem e não haja eventuais problemas como a falta de tempo para troca de elenco, material cênico ou figurino.

4.4. O evento não se responsabiliza por coreografias plagiadas ou inscritas sem a autorização do coreógrafo.

5. DOS ENSAIOS:

- 5.1. Os horários do ensaio (passagem de palco) serão divulgados até o dia XXXXX
- 5.2. Todos os participantes inscritos, incluindo conjuntos, terão direito a realizar um breve reconhecimento de palco em horários determinados e encaminhados pela programação do evento após a definição da programação oficial.
- 5.3. Para Solos e Duos o reconhecimento de palco será coletivo, respeitando o número máximo de 10 bailarinos no palco.
- 5.4. O ensaio de palco será realizado sem iluminação cênica.
- 5.5. O grupo que não ensaiar no horário estipulado perderá a vez.
- 5.6. Os ensaios serão feitos nos dias das apresentações.
- 5.7. Os grupos deverão chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência para conferência das músicas, evitando assim qualquer tipo de atraso ou transtorno ao evento.

6. DOS CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS:

- 6.1. É obrigatório que os grupos informem no momento da inscrição a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos, bem como as necessidades técnicas para a sua devida instalação. Estas informações serão analisadas pela produção do Festival para serem aprovadas ou não.
- 6.2. Não é permitida utilização de qualquer animal vivo, água, purpurina, papel picado, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de apresentação, ou ainda que possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) O uso das pulseiras durante o evento será obrigatório para os participantes ensaiarem e assistirem às apresentações, debates, e palestras gratuitamente, assim como para a identificação dos bailarinos, coreógrafos e assistentes. A organização não oferecerá 2ª via.

- 2)** Serão permitidos até três assistentes por grupo, aos quais compete: - Estar presente junto ao controle de som e luz no momento da apresentação; - Acompanhar o grupo nos camarins e na entrada e saída de cena.
- 3)** O uso dos camarins será coletivo e a ocupação será indicada pela direção conforme a chegada dos participantes, e deverão ser desocupados logo após as apresentações.
- 4)** A Coordenação não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.
- 5)** É obrigatório a todos o silêncio nos camarins e coxias.
- 6)** Todos os responsáveis e bailarinos terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local.
- 7)** O festival não fornece e nem se responsabiliza pela alimentação e/ou transporte dos grupos, portanto, os mesmos ficarão a cargo de cada participante.
- 8)** O evento tem caráter público, sendo assim o público geral terá acesso livre.
- 9)** Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, pelo e-mail vixciadedanca@gmail.com
- 10)** Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.
- 11)** Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo e o diretor da entidade autorizam o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia e filmagem, divulgação, cartazes, folhetos, etc, estando cientes, desde já, que não cabem em nenhum momento, reclamação alguma, indenização ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.
- 12)** Todo o evento será filmado e fotografado por uma equipe especializada que será contratada pela própria organização do evento, ficando a cargo de cada escola/grupo responsável entrar em contato posteriormente com a equipe para obtenção dos materiais desejados.